

## TERMO ADITIVO Nº. 033/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 134/2023, Tomada de Preço nº. 003/2023, Processo nº. 162/2023, cujo objeto é a prestação de serviço para obra de pavimentação asfáltica de diversas ruas do município de Guaraniésia/MG firmado com a empresa a **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através das secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade; doravante denominado Contratante e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.01.744.153/0001-06, com sede na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº. 420, no Jardim Altamira, em Muzambinho/MG, CEP 37890-000, neste ato representada pelo Sr. Edson Fernando Maciel Tavares, portador da Cédula de Identidade nº. M-2.361.907 SSP/MG e do CPF nº 469.589.756-34, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Do Valor:**

2.1. O valor do contrato original sofrerá uma supressão de aproximadamente 1,4032%, ou seja, de **R\$ 5.380,11** (cinco mil trezentos e oitenta reais e onze centavos), perfazendo o valor do contrato em R\$ 378.033,55.

2.2. A supressão dar-se-á de acordo com as necessidades elencadas no Ofício nº. 30/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, apensa ao processo juntamente com a planilha detalhada dos itens e quantitativos desta supressão.

**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 14 de março de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Antônio César Lopes**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Luiz José Pereira**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**Edson Fernando Maciel Tavares**  
**Pavidez Engenharia Ltda**  
**Contratada**